



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 68/2026

CHARRUA/RS, EM 14 DE JULHO DE 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 68/2026, que pretende autorização Legislativa para efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) junto a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente.

A abertura do crédito especial destina-se à execução da obra de extensão de rede de média e baixa tensão, com instalação de transformador, a ser realizada pela COPREL, visando à disponibilização de energia elétrica trifásica aos terrenos industriais de propriedade do Município, localizados na comunidade de São Valentim.

A execução da referida obra constitui etapa indispensável para a implantação da infraestrutura básica necessária ao funcionamento da área industrial, proporcionando condições adequadas para a instalação de novos empreendimentos, bem como para a ampliação das atividades econômicas no Município.

Diante da relevância da medida e do interesse público envolvido, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Gerso José Roncaglio
Prefeito

AO EXM. SR.

VER. MIGUEL JOÃO TURELLA

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 68/2026

**Autoriza a abertura de Crédito Especial para a
Secretaria Municipal da Indústria, Comércio,
Agricultura e Meio Ambiente**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), sob a seguinte dotação orçamentária;

08.01.23.691.0800.2039 - PROGRAMA DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
4.4.90.51.00.00 (6103) - OBRAS E INSTALAÇÕES.....85.000,00

Parágrafo Único - Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

08.01.22.662.0800.1003 - AQUISIÇÃO ÁREA DISTRITO INDUSTRIAL
4.4.90.61.00.00 (6133) - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....85.000,00

Art. 2º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.411, de 04 de dezembro de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.374, de 09 de outubro de 2025, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 2.370, de 21 de agosto de 2025.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 14 de julho de 2026.

Gerso José Roncaglio
Prefeito